



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.588, de 07 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE NEWMAN REZENDE DA COSTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada e aprovada a unificação dos lotes 1 e 2 da quadra 5, situados na Rua Joaquim José Pereira, bairro Rosário, de propriedade de Newman Rezende da Costa, CPF 832.588.686-20, e sua esposa Adriana Quintilhanho Oliveira Costa, CPF 182.798.798-70, registrados sob as Matrículas nº 10.941 e 10.942, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira de Minas - MG. Da unificação resulta o Lote 1A com área total de 569,29 m² (quinhentos e sessenta e nove metros e vinte e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - A unificação de imóveis está em conformidade com o Memorial Descritivo e Mapa que fazem parte integrante do presente decreto, com a aprovação do projeto de unificação pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município, em especial com o Parecer 001/25 – Unificação de Terrenos Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais assinado por Andressa Adriano de Souza, Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CREA – SP 5070010907/D-MG

Art. 3º - A presente unificação será lançada no Cadastro Municipal de IPTU, na forma da Legislação Municipal pertinente e sobre ela incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes do registro do ato correrão por conta do proprietário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas, 07 de março de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete